



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC) arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
<i>MR</i>

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa, Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20 neste ato denominado, e de outro lado a empresa **CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.488.137/0001-25, localizada na Avenida São Sebastião, n. 2852, Bairro Bosque, CEP: 78.045-000, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **GILBERTO SEIJI SASAKI**, portador do RG n. 6094536 SSP/SP e do CPF n. 516.220.418-87, considerando a autorização emanada pela Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, através da Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2010, para contratação do objeto que se trata o **processo de adesão n. 319538/2010/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, do qual são partes integrantes a **Ata de Registro de Preços n. 024/2010/SAD/MT**, o **Edital do Pregão n. 015/2010/SAD/MT** e o Termo de Referência 13/2010/GETRAN, que serão regidos pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelo Decreto Estadual n. 7.217, de 14/03/2006, e alterações e pelo Decreto Estadual n. 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Com fulcro no artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93 e a luz do Contrato nº. 022/2010, as partes acima qualificadas, vêm por meio deste apostilar o que segue:

1.1.1. Na **Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – incluir a dotação orçamentária do presente contrato:

Programa: 327 - Projeto Atividade: 4305 – Fonte: 112 – Elemento de Despesa: 3390-39.

P. N. X



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC) arquivo

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n°. 022/2010.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


GILBERTO SEIJI SASAKI
Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70